EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O Município de Tramandaí, pessoa jurídica de direito público interno, incrito no CNPJ sob o nº. 88771001000180, estabelecido na Av. da Igreja, 346, Tramandaí – RS, através do Prefeito Municipal, Senhor Juarez Marques da Silva, no uso de suas atribuições legais e constantes da Lei Orgânica Municipal, torna público o presente **Edital de Chamamento Público,** para a seleção de pessoas jurídicas e/ou físicas interessadas em patrocinar o Projeto Municipal de Política Pública designado como *"mês da mulher – um novo tempo para ELAS"*, a ser realizado no ano de 2025, no mês de março, conforme termos es condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal Nº 4.777, de 23 de janeiro de 2025.

I. DO OBJETO

O presente edital de chamamento público tem por objeto a captação de patrocínio para a realização do Projeto Municipal de Política Pública designado como *"mês da mulher – um novo tempo para ELAS"*, a ser executado pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres, com previsão de investimento público de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento realizado.

Data de execução do projeto: mês de março de 2025.

Descrição do projeto: consiste na realização de atividades de valorização, resgaste de auto estima, disseminação que conhecimento e cultura, utilizando como mecanismo para execução a realização de atividades como exposições, reuniões e palestras, sempre de forma aberta ao público, sem cobrança de ingressos, especificamente assim organizado:

EVENTO 01

Dia: 7/3 (sexta-feira) Horário: 16h

Local: Corredor do Gabinete Prefeito e Vice-Prefeito no Segundo Pavimento.

Descrição: Abertura Oficial do Projeto, com Exposição "Saber é vida".

Execução principal a Cargo da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres.

Patrocínio em bens pretendido: confecção de 08 banners (frente e verso) total de 16 (70cm x 2:00 altura), mais 8 pedestais para material impresso próprios para exposição itinerante.

EVENTO 02

Dia: 21/3 (sexta-feira) Horário: 9h30min.

Local: a definir.

Descrição: Café com o título Mãos à Obra com as Operárias.

Execução principal a Cargo da Secretaria Municipal de Obras e participação da Secretaria de Políticas Públicas Para Mulheres.

Patrocínio em bens pretendido: insumos para um café da manhã completo, com pães, bolos, sucos, café e leite, misturas e frios para cerca 60 (sessenta) operárias da Secretaria de Obras.

EVENTO 03

Dia: 01/4 (terça-feira) Horário: 14h

Local: AFMT

Descrição: I Encontro de Acolhimento de Mães Atípicas.

Execução principal a Cargo da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres.

Patrocínio em bens pretendido: 400 kits contendo cada um: 01 de bolo de pote; 01 prato com 6 salgadinhos e 01 refrigerante de 350ml, que atenderão o público estimado de 400 mães de crianças autistas e/ou atípicas.

II. DO PATROCÍNIO

II.1. O patrocínio poderá ser realizado em forma de recursos financeiros, bens ou serviços, observados os critérios estabelecidos neste edital. Na descrição dos eventos já foi inserido o objeto do patrocínio que se pretende, mas é possível a oferta de outros bens para complementação da execução do projeto.

II.2. Os patrocínios em dinheiro deverão ser depositados em conta bancária específica vinculado ao projeto, cuja numeração e dados de identificação deverão ser obtidos junta à Secretaria da Fazenda do Município de Tramandaí;

II.3. Os patrocínios consistentes em doação de bens ou serviços deverão ser tratados diretamente com a Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres, devendo ser firmado termo de doação quando de sua efetivação;

II.4. As contrapartidas aos patrocinadores serão oferecidas de acordo com as disposições contidas no subitem VI.1 deste Edital;

II.5. Não há limitação para a quantidade de patrocinadores.

III. DA PARTICIPAÇÃO

III.1. Poderão participar deste chamamento público:

a) Pessoas jurídicas, públicas ou privadas, legalmente constituídas.

b) Pessoas físicas maiores de 18 anos, capazes e legalmente habilitadas.

III.2. É vedada a participação de empresas ou pessoas físicas que:

a) Estejam em débito com a Fazenda Pública Municipal.

b) Estejam incluídas em cadastros de penalidades ou sanções administrativas.

c) Possuam qualquer conflito de interesse com a administração municipal.

IV. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

IV.1. Os interessados deverão apresentar suas propostas no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal (https://tramandai.rs.gov.br/).

IV.2. A proposta deverá conter:

a) Dados do proponente (nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefone e e-mail).

b) Certidão negativa de débitos municipais;

c) Descrição detalhada da proposta de patrocínio (tipo de aporte, valor ou especificação do bem/serviço).

A proposta de patrocínio em dinheiro não poderá ser de valor inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais) para cada um dos três eventos indicados neste edital.

d) As propostas deverão ser entregues no endereço: Av. da Igreja, 346, Centro, Tramandaí, RS, diretamente na Secretaria beneficiada pelo patrocínio.

V. DA SELEÇÃO

V.1. A seleção dos patrocinadores será realizada pela Comissão de Análise, que avaliará:

a) Adequação da proposta ao objeto do edital;

b) Condições de execução do patrocínio proposto;

c) Benefícios ao projeto ao interesse público.

V.2. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta para a mesma finalidade.

V.3. Propostas com valores ou ofertas de doações consideradas irrisórias não serão selecionadas. Em relação as propostas de patrocínio em dinheiro são consideradas irrisórias aquelas com valor inferior a R$ 1.000,00 (um mil reais). Em relação as propostas de patrocínios consistente doação de bens ou serviços serão consideradas irrisórias aquelas cuja avaliação da oferta não ultrapasse o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), segundo critério da Comissão de Avaliação.

VI. DA PUBLICIDADE E CONTRAPARTIDAS

VI.1. Os patrocinadores selecionados terão direito às contrapartidas que podem incluir, isolado ou cumulativamente:

a) Exposição de marcas nos materiais de divulgação do projeto.
b) Espaço publicitário no projeto e sua divulgação.
c) Reconhecimento público nos meios de comunicação oficiais do Município.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1. O presente chamamento público não implica obrigação de contratação ou vínculo entre o Município e os interessados, sendo as propostas recebidas e analisadas conforme interesse público.

VII.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise, em conformidade com a legislação vigente.

Tramandaí, 27 de fevereiro de 2025.

Juarez Marques da Silva
Prefeito Municipal de Tramandaí

José Fernando dos Santos
Secretário de Administração